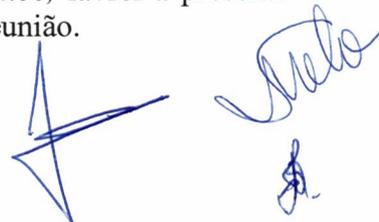


CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CFBio PARA O MANDATO OUTUBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2023

1 Às treze horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do
2 Conselho Federal de Biologia - CFBio, localizado no Setor Bancário Sul - Quadra 02
3 Bloco "Q" Lote 03 - Centro Empresarial João Carlos Saad, 6º andar, em Brasília-DF,
4 reuniu-se a Comissão Eleitoral do CFBio, criada pela Portaria CFBio nº 279, de 20 de
5 setembro de 2019, composta pelos seguintes membros: Joaquim Maia Neto,
6 Coordenador; Patrícia Pereira de Araújo Misson, Secretária; Fernanda Altino Silvestre,
7 Vogal; Aline Fontes Alves, Suplente e Silma Maria Alves de Melo, Suplente. A
8 secretária da Comissão Eleitoral, Patrícia Pereira de Araújo Misson, justificou ausência,
9 sendo substituída, na condição de membro da comissão pela suplente Silma Maria
10 Alves de Melo. A secretaria da comissão foi assumida pela vogal Fernanda Altino
11 Silvestre. O Coordenador deu início à Reunião, na presença dos demais membros com o
12 objetivo de examinar recurso enviado pela Chapa nº 02 "Integração". A Secretaria do
13 CFBio recebeu o envelope lacrado e encaminhou para a Comissão Eleitoral. O envelope
14 foi recebido dentro do prazo determinado pela Instrução Eleitoral que regulamenta o
15 Processo de Eleição e Posse dos Conselheiros Federais para o Mandato do Quadriênio
16 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2023. O envelope foi aberto por esta
17 Comissão Eleitoral às treze horas e cinco minutos do horário de Brasília. Constatou-se
18 que o recurso foi apresentado tempestivamente, motivo pelo qual a Comissão Eleitoral o
19 conheceu. A documentação foi examinada com base na Instrução Eleitoral com
20 alterações aprovadas pela resolução nº 525, de 17 de setembro de 2019, do CFBio. O
21 recurso apresentado pela Chapa nº 02 alega que a pendência financeira detectada no
22 cadastro da candidata Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva, foi devida a falha
23 no *software* responsável pelo sistema de gestão financeira do CRBio-05. Alegou a
24 recorrente que em 17 de outubro de 2019 emitiu Anotação de Responsabilidade Técnica
25 (ART), cujo boleto vencia em 31 de outubro de 2019. Entretanto, a alegada falha de
26 sistema gerou pendência antes mesmo da data de vencimento do boleto. O exame da
27 documentação trazida aos autos por meio do recurso resultou na constatação de que, de
28 fato, foi emitida ART no dia 17 de outubro de 2019 com vencimento em 31 de outubro
29 de 2019. Consta, entre os documentos, comprovante de liquidação do boleto na data de
30 25 de outubro de 2019, bem como expediente lavrado pela empresa Incorp Technology
31 Informática Ltda., declarando a constatação da falha de sistema alegada. De acordo com
32 a empresa, o sistema gerava pendência a partir do dia seguinte à emissão do boleto sem
33 levar em conta sua data de vencimento. De acordo com a empresa, o mesmo problema
34 teria afetado outros cinquenta biólogos. Considerando que na data de inscrição da
35 Chapa nº 02 o boleto emitido não estava vencido, não havia obrigação de sua
36 liquidação. Portanto, a recorrente comprovou que a pendência constante do Cadastro
37 Nacional de Biólogos (CNB) era indevida, causada por falha de sistema, e que não foi a
38 candidata que lhe deu causa. Nesta presente data a Comissão Eleitoral apurou que a
39 mencionada pendência já não consta no CNB. Diante da documentação examinada e
40 dos fatos constatados esta comissão decide pelo provimento do recurso, reconsiderando
41 sua decisão anterior, o que implica o deferimento do registro da Chapa nº 02. Nada mais
42 havendo a tratar o Coordenador da Comissão Eleitoral deu por encerrada a reunião às 14
43 horas e 45 minutos do horário de Brasília, do dia oito de novembro de dois mil e
44 dezenove, da qual, eu, Fernanda Altino Silvestre, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente
45 Ata que será assinada pelos membros da Comissão presentes na reunião.

46



47

48

49 Joaquim Maia Neto

50 Coordenador

51

52 *Fernanda Altino Silvestre*

53 Fernanda Altino Silvestre

54 Secretária substituta

55

56 *Silma Maria Alves de Melo*

57 Silma Maria Alves de Melo

58 Suplente